



**LEI N° 1.793, DE 19 DE MAIO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAR O EXECUTIVO A USAR O SALDO REMANESCENTE DA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA N° 03/2021 DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N° 031 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021, REFERENTE A LEI N° 1738 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021, O QUAL ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE LUIZ ANTÔNIO-SP, CONFORME DISPOSTO NA EMENDA A LEI ORGANICA MUNICIPAL DE NÚMERO 02/2022 QUE MODIFICOU O PARÁGRAFO 3° DO ARTIGO 134-A DO MESMO DIPLOMA LEGAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio-SP, faz saber que a Câmara Municipal deste município aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° Fica autorizado o Executivo Municipal a utilizar o saldo remanescente da Emenda Parlamentar Impositiva n° 03/2021, a qual faz parte integral da Lei n° 1738 de 22 de dezembro de 2021, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Luiz Antônio para o Exercício de 2022, no valor de R\$ 14.657,02 (quatorze mil seiscientos e cinquenta e sete reais e dois centavos).

Art. 2° Fica destinado para a mesma área da saúde, o valor de R\$ 14.657,02 (quatorze mil seiscientos e cinquenta e sete reais e dois centavos), referentes ao saldo remanescente da Emenda Impositiva 04/2021 que advém de parte dos 1,2% da receita corrente líquida previstas na proposta encaminhada pelo Poder Executivo, seguindo os critérios equitativos no Art. 134 - A da L.O.M do município de Luiz Antônio-SP.

Art. 3° O valor de R\$ 14.657,02 (quatorze mil seiscientos e cinquenta e sete reais e dois centavos), passa a ser destinado a aquisição de um aparelho ELETROENCEFALÓGRAFO DIGITAL.



*Prefeitura Municipal de Luiz Antônio*

ESTADO DE SÃO PAULO

*Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"*

---

Art. 4º Fica autorizado o Executivo Municipal a remanejar no Orçamento o valor acima destinado da referida Emenda Parlamentar Impositiva 03/2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



RODRIGO MELLO MARQUES  
Prefeito Municipal